



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

<b>REGISTRO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>		<b>Nº 009/2022-B</b>
		<b>26/12/2023</b>
<b>Órgão Interessado:</b>	Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto - BA Gabinete do Presidente	
<b>Assunto:</b>	Segundo Termo de Aditivo de prazo, com fundamento legal no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, disposto na cláusula segunda do supramencionado contrato nº 010/2022, firmado em 14/04/2022, que tem vigência até 31/12/2023, através deste termo tem sua vigência prorrogada até 31/12/2024, cujo objeto é Fornecimento e instalação de vidros e todos materiais necessários para manutenção e correção nas janelas e portas para atender as necessidades deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto.	
<b>JUSTIFICATIVA</b>		
Este procedimento tem como objetivo aditamento de prazo ao contrato n. 010/2022, dá-se devido ao fato de que consta existência de saldo quantitativo do objeto contratado suficiente para fornecimento ao período, sem alteração de preço unitário, tudo de acordo com a cláusula segunda do contrato e com amparo no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.		
<b>RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</b>		
I. 01.01.000 – Câmara Municipal; II. 01.031.001.2001 – Gestão das Ações do Poder Legislativo; III. 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo		
<b>AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA</b>		
Autorizo, na forma da lei, que proceda todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.		
Hermínio Cordeiro dos Reis Presidente da Câmara		



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto – BA, 19 de dezembro de 2023

Para: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA.

Senhor Presidente;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização visando o aditamento de prazo ao contrato nº 010/2022, firmado em 14/04/2022, que tem vigência até 31/12/2023, através de termo tem a possibilidade de sua vigência prorrogada até 31/12/2024, ou até o fornecimento total do saldo existente do contrato, que é de **R\$ 50.480,00 (cinquenta mil, quatrocentos e oitenta reais)**, com a empresa **ROBERTO SERPA DOS REIS - ME - CNPJ/ME nº 32.370.229/0001-04**, Inscrição Estadual/Municipal nº 154.729.093, situado à Avenida Ulisses de Castro 25 nº 91, Centro, Formosa do Rio Preto Bahia, cujo objeto é o Fornecimento e instalação de vidros e todos materiais necessários para manutenção e correção nas janelas e portas para atender as necessidades deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto.

Atenciosamente,

**JURANDY DE SENE CORADO**

Gerente de Compras  
Portaria nº 009/2021



**Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA**  
**JUSTIFICATIVA**

**REFERENTE A POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 010/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. CONTRATADA: ROBERTO SERPA DOS REIS - ME - CNPJ/MF nº 32.370.229/0001-04, Inscrição Estadual/Municipal nº 154.729.093, situado à Avenida Ulisses de Castro 25 nº 91, Centro, Formosa do Rio Preto Bahia**  
**OBJETO: Fornecimento e instalação de vidros e todos materiais necessários para manutenção e correção nas janelas e portas para atender as necessidades deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto**

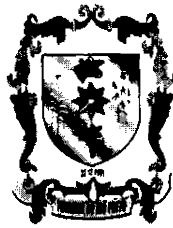
O Contrato nº 010/2022, tem como objeto o Fornecimento e instalação de vidros e todos materiais necessários para manutenção e correção nas janelas e portas para atender as necessidades deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto.

Quanto ao aditamento do prazo dá-se devido ao fundamento legal disposto na cláusula segunda do mencionado contrato previsão para prorrogação contratual de acordo com o artigo 57 Lei nº 8.666/93.

A referida prorrogação contratual se justifica em função que durante a vigência do contrato os serviços/fornecimentos foram executados regularmente, não havendo nenhuma ocorrência estranha ao objeto, bem como pela necessidade da administração pública da utilização dos produtos para reposição.

Cabe dizer assim, para demonstrar a vantagem da prorrogação que:

- a) Os serviços e produtos foram prestados pela contratada com responsabilidade e atenção aos termos contratados;
- b) Não existe nenhum fato superveniente conhecido por essa administração que desabone a prestação dos serviços até então prestados ou de conduta da empresa contratada.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Ressalta-se ainda que existem saldo contratual no valor de **RS 50.480,00 (cinquenta mil, quatrocentos e oitenta reais)**, suficiente para atender as necessidades a Câmara até durar o seu fornecimento, levando em consideração e aceitando as mesmas condições iniciais do contrato, inclusive com os mesmos preços unitários e condições e pagamento, no início do contrato.

A celebração do termo de aditivo justifica-se em razão da eficiência, bem como preza o **princípio** constitucional, expresso no art. 70 da Constituição Federal de 1988. É a obtenção do resultado esperado com o menor custo possível, mantendo a qualidade e buscando a celeridade na prestação do serviço ou no trato com os bens público.

### **Manifestação da Contratada:**

A empresa Contratada se manifestou interessada na prorrogação contratual conforme documento em anexo.

E, assim sendo, é de suma importância o adiantamento do mencionado Contrato para conclusão mencionada devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Formosa do Rio Preto-BA, 19 de dezembro de 2023.

**JURANDY DE SENE CORADO**

Gerente de Compras  
Portaria nº 009/2021



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto-Ba, 19 de dezembro de 2023

### PARECER FISCAL CONTRATO

Contrato **010/2022**  
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022**  
Contratada: **ROBERTO SERPA DOS REIS - ME - CNPJ/MF nº 32.370.229/0001-04, Inscrição Estadual/Municipal nº 154.729.093, situado à Avenida Ulisses de Castro25 nº 91, Centro, Formosa do Rio Preto Bahia**

Na condição de fiscal de contrato, nomeado pela Portaria nº 04/2023, de acordo art. 3º. IV da citada portaria, atesto para os devidos fins e direitos, que os serviços e fornecimentos de produtos executados durante o exercício de 2023 pela Empresa **ROBERTO SERPA DOS REIS - ME - CNPJ/MF nº 32.370.229/0001-04, Inscrição Estadual/Municipal nº 154.729.093, situado à Avenida Ulisses de Castro25 nº 91, Centro, Formosa do Rio Preto Bahia, foram realizados satisfatoriamente, sem nenhuma ocorrência a relatar que desabone a continuidade do contrato.**

Atenciosamente,

  
**MELISSA CAMILO DIAS**  
Fiscal de contrato  
Portaria Nº 04/2023



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PORTARIA Nº 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

*Nomeia servidores públicos para atuarem como agente fiscalizador e acompanhar a execução dos contratos administrativos.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**, Vereador **Hermínio Cordeiro dos Reis**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, e considerando, o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da administração especialmente designado.

### RESOLVE

**Artigo 1º.** Designar os servidores, Melissa Camilo Dias e Magna Domingas Rodrigues de Oliveira, para atuarem como equipe de gestão, fiscalização e avaliação de execução do objeto dos contratos administrativos celebrados no âmbito deste Poder Legislativo.

**Artigo 2º.** Os setores competentes deverão disponibilizar à equipe ora designada, fotocópias físicas e/ou digitalizadas dos contratos, aditivos, anexos, projeto básico e termo de referência, imediatamente após a sua publicação. Como também as respectivas faturas e medições, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização, para o cumprimento do disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**Artigo 3º.** Compete aos gestores/fiscais de contrato avaliar a boa execução do objeto pactuado, exercendo atividades de acompanhamento, fiscalização, controle e orientação, devendo ainda:

- I – Analisar se os termos dos contratos, convênios e/ou acordos celebrados atender as normas legais e a finalidade institucional e parlamentar deste Poder Legislativo, com vistas ao interesse público;
- II - Sobre a regularidade do objeto pactuado, encaminhando-se ao setor financeiro até 05 (cinco) dias do seu recebimento, se não houver recusa;
- III – Emitir parecer recusando bens e serviços que não estejam de acordo com o objeto pactuado ou não atendam as normas legais vigentes, encaminhando as recomendações

Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121 – Centro – Formosa do Rio Preto-Bahia – CEP 47.990-000  
CNPJ: 63.079.453/0001-75 – Tel.: (77) 3616-2430  
Site Oficial: [www.camaraformosadoriopreto.ba.gov.br](http://www.camaraformosadoriopreto.ba.gov.br)



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

e/ou providencias que entenderem necessárias à correção de possíveis distorções e/ou aplicação de penalidades ao contratado;

IV – Emitir parecer ou solicitar justificativa técnica ou jurídica, sobre as alterações demandadas dos contratos e seus aditivos, principalmente com vistas às prorrogações, supressões, adições e reajustes de preços;

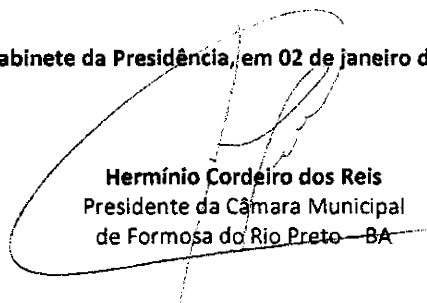
V – Notificar formalmente a empresa contratada, por escrito, em caso de omissões, distorções, negligências, irregularidades e/ou qualquer fato que comprometa a boa execução do objeto pactuado, como também prestar esclarecimentos das questões que estejam sob sua competência.

VI - Comunicar à Mesa Diretora, ao responsável pelo Controle Interno e à Procuradoria, trinta dias antes do término do contrato, os casos de omissões, distorções negligências e irregularidades não sanadas durante a execução do contrato.

**Artigo 4º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

**Artigo 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2023.



**Hermínio Cordeiro dos Reis**  
Presidente da Câmara Municipal  
de Formosa do Rio Preto - BA



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto-Bahia, 01 de dezembro de 2023.

### REQUERIMENTO

À Pessoa Jurídica: ROBERTO SERPA DOS REIS - ME - CNPJ/MF nº 32.370.229/0001-04, Inscrição Estadual/Municipal nº 154.729.093, situado à Avenida Ulisses de Castro 25 nº 91, Centro, Formosa do Rio Preto Bahia

**Assunto:** Pedido de Segundo Termo De Aditivo De Prazo De Execução De Fornecimento - CONTRATO N.º 010/2023, cujo objeto é o Fornecimento e instalação de vidros e todos materiais necessários para manutenção e correção nas janelas e portas para atender as necessidades deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto.

Prezado (a) Senhor (a),

Considerando a aproximação do encerramento do exercício financeiro e conseqüentemente da vigência do contrato celebrado com esta Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – Bahia, consoante especificado no referido contrato.

Considerando o interesse comum de continuidade da prestação dos referidos serviços/ou fornecimento de material/bens nas mesmas condições pactuadas.

Considerando ainda manutenção da vantajosidade nos preços propostos do contrato originário e adequados ao de mercado.

A Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, através da sua Gestora e fiscal do referido contrato, servidora Sra. MELISSA CAMILO DIAS, designada através da Portaria n.º 04/2023, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir, e avaliar o fornecimento do objeto deste contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, **MANIFESTA INTERESSE** em celebrar termo de aditivo, de igual prazo e valor, embasado no disposto no art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, nos termos acordados em cláusula do aludido contrato

  
MELISSA CAMILO DIAS

Representante designada da Contratante

### MANIFESTAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

Diante do exposto A empresa acima identificada através do seu representante legal manifesta:

- Manifestamos interesse em prorrogação ao contrato acima identificado nas condições acordados em cláusula aludida do supramencionado contrato  
 Não temos interesse em prorrogação de vigência do contrato

  
ROBERTO SERPA DOS REIS - ME  
Empresa Contratada





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

**CONTRATO Nº 010/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 009/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2022**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO/BAHIA E A EMPRESA ROBERTO SERPA DOS REIS 02427622559.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF nº 63.079.453/0001-75, com sede à Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o senhor, **HERMINIO CORDEIRO DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 04.950.711-70 SSP/BA e do CPF/MF Nº 476.100.855-53 devidamente autorizado a firmar este ajuste nos termos que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formosa do Rio Preto - Estado da Bahia, e a Empresa **ROBERTO SERPA DOS REIS - ME - CNPJ/MF nº 32.370.229/0001-04**, Inscrição Estadual/Municipal nº 154.729.093, situado à Avenida Ulisses de Castro 25 nº 91, Centro, Formosa do Rio Preto Bahia, neste ato representada pelo Sr. **Roberto Serpa dos Reis**, Brasileiro, empresário, Portador da Carteira de identidade 13.869.820-16 SSP BA expedida (Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia), CPF nº 024.276.225-59, residente e domiciliado na Avenida Ulisses de Castro, nº 25 – Centro - Formosa do Rio Preto – BA, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente termo de contrato, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e de conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente contrato é para: a Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de vidros e todos materiais necessários para manutenção e correção nas janelas e portas para atender as necessidades deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto.

### **1.2 CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1 -O prazo de vigência do presente contrato inicia-se no dia 14/04/2022 e finda em 31/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1 - Este contrato será executado de forma Indireta, sob o regime de Empreitada por preço global, segundo disposto nos artigos 6º e 10 da Lei Federal nº 8.666/93 e deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas em Lei, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DO OBJETO**

4.1 - Pelo presente instrumento, o **CONTRATADO** se obriga, diretamente, a prestar os serviços contratados destina-se ao prédio sede da Câmara Municipal.





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de vidros e todos materiais necessários para manutenção e correção nas janelas e portas para atender as necessidades deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto. O valor previsto é de R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais). Com a seguinte condição de pagamento: pagamento parcelado mediante nota emitida pela contratada.

LOTE ÚNICO.

Item	Descrição dos produtos/serviços	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Vidro comum 1,10 x 80 com 4 mm de espessura, para janelas incolor, valor com instalação.	Unid.	12	190,00	R\$ 2.280,00
02	Vidro comum 1,20 x 95 com 4 mm de espessura, para janelas incolor, valor com instalação	Unid.	15	210,00	R\$ 3.150,00
03	Vidro comum 1,00 x 80 com 4 mm de espessura, para janelas incolor, valor com instalação	Unid.	10	200,00	R\$ 2.000,00
04	Espelho 60x80 valor com fixação no local valor com instalação	Unid.	6	87,50	R\$ 525,00
05	Insufilme 1,20 x 95m	Unid.	15	175,00	R\$ 2.625,00
06	Insufilme 1,10 x 80	Unid.	12	160,00	R\$ 1.920,00
07	Insufilme 1,00 x 80	Unid.	10	150,00	R\$ 1.500,00
08	Fechaduras porta de vidro	Unid.	03	100,00	R\$ 300,00
09	Feixo vidro vidro	Unid.	03	50,00	R\$ 150,00
10	Puxador	Unid.	03	180,00	R\$ 540,00
11	Porta de correr 2,40 x 1,15 valor com instalação valor com instalação	Unid.	01	1.800,00	R\$ 1.800,00
12	Porta de correr 2,20 x 2,00 valor com instalação	Unid.	01	2.100,00	R\$ 2.100,00
13	Porta de Abrir 2,30 x 1,60 valor com instalação	Unid.	03	2.200,00	R\$ 6.600,00
	Porta de abrir 2,15 x 1,80 valor com instalação	Unid.	01	2.500,00	R\$ 2.500,00
14	cantoneira 1/2 brilho alumínio	Barra 6m	50	80,00	R\$ 4.000,00
15	cantoneira 3/4 brilho alumínio	Barra 6m	40	90,00	R\$ 3.600,00
16	cantoneira 5/8 brilho alumínio	Barra 6m	40	100,00	R\$ 4.000,00
17	silicone vedação para uso geral	Tubo 280 ml	100	30,00	R\$ 3.000,00
18	vidro fume 8 mm com alumínio	M2	12	420,00	R\$ 5.040,00
19	vidro cristal verde 10 mm com alumínio	M2	20	600,00	R\$ 12.000,00
20	vidro incolor 8 mm com alumínio	M2	20	380,00	R\$ 7.600,00
21	Janela, de vidro fume 1x1 m	Unid.	02	450,00	900,00
22	Janela, vidro fume 58x97	Unid.	01	370,00	370,00
					<b>R\$ 68.500,00</b>

5.2 - O pagamento devido ao contratado será efetuado através de cheque nominal à empresa, ou transferência bancária, conforme a prestação dos serviços ora contratados, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) conferida(s) e aprovada(s) pela Controladoria.



Processo: 1886922 - Doc: 6 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO CORDEIRO DOS REIS - 25/05/2022 17:43:35  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/app/validar/ver-seam> Código do documento: 11499ed4355-4211-0b9e-80c24-9720b

## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

- 5.3 - A nota fiscal/fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.
- 5.4 - A devolução da fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o serviço objeto deste contrato.
- 5.5 - O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de Prova de regularidade fiscal da contratada, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
  - Prova de situação regular perante a Secretaria da Fazenda do Estado;
  - Prova de situação regular perante a Fazenda Municipal;
  - Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho;
  - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
  - Boletim de medição de serviços.

### CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

6.1 - Poderão ser feitos acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente contrato, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, que a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, conforme estabelecido no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, sendo que no caso específico de supressão, por acordo entre as partes, poderá exceder a esse limite, conforme dispõe o §2º, inciso II do mesmo artigo.

### CLAUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato são provenientes da Lei Orçamentária Municipal nº 288/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2022, consignados nas Dotações Orçamentárias abaixo indicadas:

- 01.01.000 – CÂMARA MUNICIPAL;
- 01.031.001.2001 – Gestão das Ações do Poder Legislativo
- 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

**Parágrafo único** – A estimativa da despesa é para o período de vigência do presente instrumento, sendo empenhado previamente o valor da despesa mensal correspondente, conforme determina o art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64.

### CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto deste instrumento fica sobre a responsabilidade da servidora Senhora; MELISSA CAMILO DIAS matrícula nº. 018, portaria nº 04 de 03 janeiro de 2022, em conformidade com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

### CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRAADA

9.1 - Manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

9.2 - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto exigirá a comprovação da quitação de tais encargos, como condição para o pagamento dos créditos da contratada.

**Parágrafo primeiro** – A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, observado, no entanto, quanto aos encargos previdenciários, o disposto no art. 71, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores modificações.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Durante a execução do CONTRATO, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multas: de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

d) Declaração de inidoneidade para contratar com toda a Administração Pública Municipal;

10.2 - Antes da aplicação de qualquer das demais penalidades, a CONTRATADA será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.2.1 - A CONTRATADA, durante a execução do CONTRATO, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do CONTRATO, com a aplicação das penalidades cabíveis à Administração poderá também considerá-lo rescindido mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

10.2.3- Pela inexecução parcial ou total deste contrato, poderá o CONTRATANTE, facultada ampla defesa à CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial do contrato, nos casos enumerados nos incisos I ao XII, XVII e XVIII, do art. 78, observado o art. 79, §§ 1º, 2º e 5º e art. 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa da CONTRATADA.

**Parágrafo primeiro** – Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Chefe do Legislativo Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida nos §§ 1º e 2º do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo segundo** – Poderá também ocorrer à rescisão amigável deste contrato por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Chefe do Legislativo Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida no inciso II, § 1º, do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação, em resumo, no diário oficial, do extrato do contrato, bem como termos aditivos, se for o caso, e outras determinadas em Lei, na forma prescrita no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

7



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Formosa do Rio Preto, estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Formosa do Rio Preto, BA, 14 de abril de 2022.

Contratante:

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO**  
**HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS**  
Presidente da Câmara

Contratada:

*Roberto Serpa dos Reis*  
**ROBERTO SERPA DOS REIS 02427622559 - ME -**  
**CNPJ/MF nº 32.370.229/0001-04**

**ROBERTO SERPA DOS REIS - ME**  
CNPJ nº 32.370.229/0001-04  
Av. Ulisses de Castro nº 15  
Formosa do Rio Preto - BA

Testemunhas:

*Amendes*  
CPF: 945.843.625-72

*Bianca Vitoria Oliveira*  
CPF: 047.530.945-6



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DO OBJETO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **AUTORIZA** a empresa **ROBERTO SERPA DOS REIS 02427622559 ME**, Cadastrada no CNPJ sob nº 32.370.229/0001-04, estabelecida na Avenida Ulisses de Castro, 25 - Formosa do Rio Preto - BA, vencedora do único lote no valor de 68.5000,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais) adjudicatário no referido processo, cumprindo todas as normas, exigências e condições previamente pactuadas, ao fornecimento do objeto licitado através do Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 002/2022, de acordo com o contrato e em conformidade com o edital e seus anexos

Formosa do Rio Preto BA, 14 de abril de 2022



**HERMINIO CORDEIRO DOS REIS**  
Presidente da Câmara





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, BA – 19 de dezembro de 2023

De: Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.

Para: Setor Contábil.

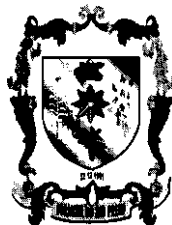
Prezada Senhora,

Para atendimento à solicitação de primeiro Termo de aditivo de prazo ao contrato nº 010/2022, firmado com a pessoa jurídica **ROBERTO SERPA DOS REIS - ME - CNPJ/MF nº 32.370.229/0001-04**, Inscrição Estadual/Municipal nº 154.729.093, situado à Avenida Ulisses de Castro 25 nº 91, Centro, Formosa do Rio Preto Bahia, cujo objeto é o Fornecimento e instalação de vidros e todos materiais necessários para manutenção e correção nas janelas e portas para atender as necessidades deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto, solicito a gentileza de verificar e nos informar a existência de Dotação Orçamentária para fazer face às despesas oriundas do aditamento, tendo em vista o saldo contratual remanescente no valor de **RS 50.480,00 (cinquenta mil, quatrocentos e oitenta reais)**.

Sem mais para o momento, e no aguardo de suas costumeiras providências, desde já agradecemos.

Cordialmente,

  
HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS  
Presidente da Câmara



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, BA – 19 de dezembro de 2023

De: Setor Contábil,


Para: Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto

Sr. Presidente,

Em resposta ao Ofício expedido por Vossa Excelência, informamos a existência de dotação orçamentária na Lei nº 326/2023 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2024, de modo a assegurar o pagamento das obrigações decorrentes ao aditamento de prazo, com a empresa **ROBERTO SERPA DOS REIS - ME - CNPJ/MF nº 32.370.229/0001-04**, Inscrição Estadual/Municipal nº 154.729.093, situado à Avenida Ulisses de Castro 25 nº 91, Centro, Formosa do Rio Preto Bahia.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE RECURSO
01.01.000 – Câmara Municipal	01.031.001.2001– Gestão das Ações do Poder Legislativo	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo	Duodécimo

Cordialmente,

  
**ROMÉRIA DE OLIVEIRA NUNES**  
Setor de Contabilidade  
Portaria n. 03/2022





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, BA – 20 de dezembro de 2023.

De: Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.

Para: Assessoria Jurídica

Srº: Marlos Carvalho Rocha

Prezado Senhor,

Para atendimento a solicitação referente a possibilidade de primeiro termo de aditivo de prazo ao contrato nº 010/2022 firmado em 14/04/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 009/2022, Pregão Presencial nº 002/2022, com a empresa **ROBERTO SERPA DOS REIS - ME - CNPJ/MF nº 32.370.229/0001-04**, Inscrição Estadual/Municipal nº 154.729.093, situado à Avenida Ulisses de Castro 25 nº 91, Centro, Formosa do Rio Preto Bahia, cujo objeto é o Fornecimento e instalação de vidros e todos materiais necessários para manutenção e correção nas janelas e portas para atender as necessidades deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto, solicito elaboração de parecer jurídico relativo ao Processo de aditamento.

Sem mais para o momento, e no aguardo de suas costumeiras providências, desde já agradecemos.

Cordialmente,

  
HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS  
Presidente da Câmara



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, BA – 21 de dezembro de 2023

**Ao Excelentíssimo Senhor  
Hermínio Cordeiro dos Reis  
Presidente da Câmara M. de Formosa do Rio Preto/BA.**

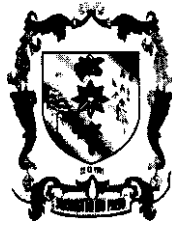
**PARECER JURÍDICO:** Referente à possibilidade do Primeiro Termo de Aditamento de prazo ao contrato nº 010/2022, firmado em 14/04/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 009/2022, Pregão Presencial nº 002/2022, com a empresa **ROBERTO SERPA DOS REIS - ME - CNPJ/MF nº 32.370.229/0001-04**, Inscrição Estadual/Municipal nº 154.729.093, situado à Avenida Ulisses de Castro 25 nº 91, Centro, Formosa do Rio Preto Bahia.

Senhor Presidente,

Versa o presente parecer acerca do requerimento formulado pelo Presidente desta Casa Legislativa, sobre a possibilidade de realização de 1º (primeiro) Termo de Aditivo de prazo execução de fornecimento do objeto, que tem como finalidade alterar a vigência do Contrato nº 010/2022, firmado em 14/04/2022 com vigência até 31/12/2023, com possibilidade de alteração de vigência até 31/12/2024, ou até o fornecimento total do saldo existente do contrato, que é de **RS 50.480,00 (cinquenta mil, quatrocentos e oitenta reais)**, tendo como objeto o Fornecimento e instalação de vidros e todos materiais necessários para manutenção e correção nas janelas e portas para atender as necessidades deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto.

A Lei nº 8.666, de 1993, em seu artigo 57, prevê a possibilidade da Administração Pública realizar aditamento de prazo, em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê na cláusula segunda a possibilidade solicitada, de acordo a Lei nº 8.666, de 1993, em seu artigo 57.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

No caso apresentado, verifica-se que o presente Primeiro Termo de aditivo compreende o adiantamento por prazo do supramencionado contrato, vista que existe saldo suficiente conforme demonstrativo apresentados nos autos do processo.

É constatado que prestação dos serviços contratado é de natureza contínua.

Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, uma vez que o contrato encontra-se em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorre em 31/12/2023.


No que se refere à regularidade fiscal da contratada, constam em anexo as Provas de Regularidade Fiscal que comprovam a manutenção das mesmas condições de habilitação exigidas na licitação de acordo ao art. 55, XIII da Lei 8.666/93.

Constam ainda, manifestação da contratada em continuar aceitando as mesmas condições iniciais do contrato, inclusive com os mesmos preços unitários e condições e pagamento do início do contrato.

Considerando que existe dotação orçamentária para fazer face a despesa no exercício de 2024, de acordo ao que determina os regulamentos que abordam a matéria.

Sendo assim, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 57 da Lei 8.666 de 1993.

**É o parecer.**

  
**MARLOS CARVALHO ROCHA**  
OAB/BA nº 31.737  
Assessor Jurídico  
Mat. 220



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

**PROCESSO ADM 009/2022-B**

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

**Assunto:** Primeiro Termo de Aditivo de prazo ao Contrato nº. 010/2022– oriundo do Processo Administrativo nº 009/2022, Pregão Presencial nº 002/2022.

Empresa Contratada: **ROBERTO SERPA DOS REIS - ME - CNPJ/MF nº 32.370.229/0001-04**, Inscrição Estadual/Municipal nº 154.729.093, situado à Avenida Ulisses de Castro 25 nº 91, Centro, Formosa do Rio Preto Bahia, cujo objeto é o Fornecimento e instalação de vidros e todos materiais necessários para manutenção e correção nas janelas e portas para atender as necessidades deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto.

Considerando a justificativa apresentada no processo administrativo e a emissão de Pareceres Jurídico e fiscal favorável ao Termo de aditivo de prazo ao contrato.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de prazo, referente saldo existente do contrato em questão, **AUTORIZO** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Formosa do Rio Preto - BA, 26 de dezembro de 2023

Atenciosamente,

**HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS**  
Presidente da Câmara



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO  
CONTRATO Nº 010/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 009/2022  
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2022**

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO QUE  
ENTRE SI FAZEM A CÂMARA  
MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO  
PRETO/BAHIA E A EMPRESA ROBERTO  
SERPA DOS REIS 02427622559.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF nº 63.079.453/0001-75, com sede à Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o senhor, **HERMINIO CORDEIRO DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 04.950.711-70 SSP/BA e do CPF/MF Nº 476.100.855-53 devidamente autorizado a firmar este ajuste nos termos que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formosa do Rio Preto - Estado da Bahia, e a Empresa. **ROBERTO SERPA DOS REIS - ME - CNPJ/MF nº 32.370.229/0001-04**, Inscrição Estadual/Municipal nº 154.729.093, situado à Avenida Ulisses de Castro nº 91, Centro, Formosa do Rio Preto Bahia, neste ato representada pelo Sr. **Roberto Serpa dos Reis**, Brasileiro, empresário, Portador do CPF nº xxx.276.225-xx, residente e domiciliado na Avenida Ulisses de Castro, nº 25 – Centro - Formosa do Rio Preto – BA, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente termo de aditivo de contrato, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e de conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO.**

Fornecimento e instalação de vidros e todos materiais necessários para manutenção e correção nas janelas e portas para atender as necessidades deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

O Presente Termo de Aditivo de prazo de execução de fornecimento, com fundamento legal no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, disposto na cláusula segunda do supramencionado contrato, firmado em 14 de abril de 2022, que tem vigência até 31/12/2023, através deste instrumento tem sua vigência prorrogada até 31/12/2024. Saldo **R\$ 50.480,00 (cinquenta mil, quatrocentos e oitenta reais)**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente aditivo vigorará com a seguinte dotação orçamentária:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Atividade</b>	<b>Elemento</b>	<b>Fonte de recurso</b>
01.01. – Câmara Municipal	01.031.001.2001 Gestão das Ações do Poder Legislativo	3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo	Duodécimo

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121 – Centro – Formosa do Rio Preto-Bahia – CEP 47.990-000  
CNPJ: 63.079.453/0001-75 – Tel.: (77) 3616-2430 Site Oficial: [www.camaraformosadoriopreto.ba.gov.br](http://www.camaraformosadoriopreto.ba.gov.br)

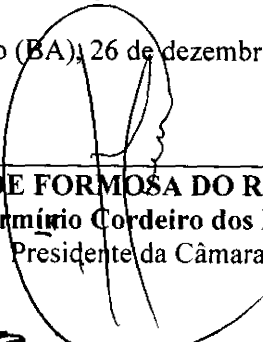


## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

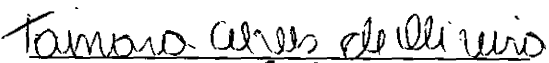
E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

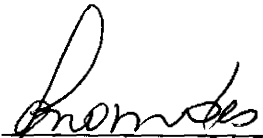
Formosa do Rio Preto (BA), 26 de dezembro de 2023

  
CÂMARA M. DE FORMOSA DO RIO PRETO - BA  
Hermínio Cordeiro dos Reis  
Presidente da Câmara

  
ROBERTO SERPA DOS REIS - ME  
Contratada

#### Testemunhas:

  
CPF nº 070.884.765-09

  
CPF 945.843.625-72



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### **PUBLICIDADE DE CELEBRAÇÃO DE 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE FORNECIMENTO COM MANUTENÇÃO DO VALOR INICIAL**

**CONTRATO Nº 010/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 009/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2022**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA.

Contratada: ROBERTO SERPA DOS REIS - ME - CNPJ/MF nº 32.370.229/0001-04, Inscrição Estadual/Municipal nº 154.729.093, situado à Avenida Ulisses de Castro 25 nº 91, Centro, Formosa do Rio Preto Bahia. Fornecimento e instalação de vidros e todos materiais necessários para manutenção e correção nas janelas e portas para atender as necessidades deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto.

Finalidade: O Presente Primeiro Termo de Aditivo de prazo, com fundamento legal no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, disposto na cláusula segunda do supramencionado contrato, firmado em 14 de abril de 2022, que tem vigência até 31/12/2023, através deste termo tem sua vigência prorrogada até 31/12/2024- Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado Formosa do Rio Preto-Bahia, 26/12/2023.

**HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS**

Presidente da Câmara



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ROBERTO SERPA DOS REIS 02427622559 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 32.370.229/0001-04  
Certidão nº: 73308532/2023  
Expedição: 20/12/2023, às 10:25:32  
Validade: 17/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROBERTO SERPA DOS REIS 02427622559 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.370.229/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 32.370.229/0001-04  
**Razão Social:** ROBERTO SERPA DOS REIS 02427622559  
**Endereço:** AV ULISSES DE CASTRO 25 LOJA / CENTRO / FORMOSA DO RIO PRETO /  
BA / 47990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/12/2023 a 18/01/2024

**Certificação Número:** 2023122009153410203707

Informação obtida em 20/12/2023 10:44:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236718031

RAZÃO SOCIAL	
<b>ROBERTO SERPA DOS REIS 02427622559</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>154.729.093</b>	<b>32.370.229/0001-04</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ROBERTO SERPA DOS REIS 02427622559**  
**CNPJ: 32.370.229/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:42:53 do dia 20/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2024.

Código de controle da certidão: **A66D.9112.25A7.3CF3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA**

**PUBLICIDADE DE CELEBRAÇÃO DE 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE FORNECIMENTO COM MANUTENÇÃO DO VALOR INICIAL**

**CONTRATO Nº 010/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 009/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2022**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA.

Contratada: ROBERTO SERPA DOS REIS - ME - CNPJ/MF nº 32.370.229/0001-04, Inscrição Estadual/Municipal nº 154.729.093, situado à Avenida Ulisses de Castro 25 nº 91, Centro, Formosa do Rio Preto Bahia. Fornecimento e instalação de vidros e todos materiais necessários para manutenção e correção nas janelas e portas para atender as necessidades deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto.

Finalidade: O Presente Primeiro Termo de Aditivo de prazo, com fundamento legal no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, disposto na cláusula segunda do supramencionado contrato, firmado em 14 de abril de 2022, que tem vigência até 31/12/2023, através deste termo tem sua vigência prorrogada até 31/12/2024- Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado Formosa do Rio Preto-Bahia, 26/12/2023.

**HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS**  
Presidente da Câmara